



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO 3905/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.812, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**, que altera a Lei nº 3.143/1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, para prever concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

PARECER Nº 49

A proposta em análise, de autoria do Vereador ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR, tem por objetivo alterar a Lei nº 3.143/1987, que criou o Sistema Municipal de Passes, para prever concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A proposta, embora bem-intencionada, apresenta vícios de inconstitucionalidade e inadequação legal, conforme demonstrado no Parecer nº 430, da Procuradoria Jurídica da Casa, além de grave risco à sustentabilidade financeira do sistema de transporte coletivo municipal.

Oportuno ressaltar que a gratuidade no transporte público para idosos já é assegurada pela Lei nº 10.741/2023 (Estatuto da Pessoa Idosa) para pessoas com 65 anos ou mais. Portanto, a ampliação desse benefício em âmbito municipal, sem um plano de custeio claro e sem a devida compensação financeira, pode gerar um desequilíbrio que, no longo prazo, prejudicará a qualidade do serviço e onerar a população.

Pelas razões expostas, este relator exara **voto contrário** à propositura em questão.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2025.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Presidente e Relator

HENRIQUE C. PARRA PARRA FILHO
"Henrique do Cardume"

LEANDRO JERONIMO BASSON
"Leandro Basson"

JOÃO VICTOR RAMOS
"João Victor"

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4F29-6877-FD1F-5481